



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 025/2018 que “Institui a Lei de Diretrizes Orçamentária, que Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

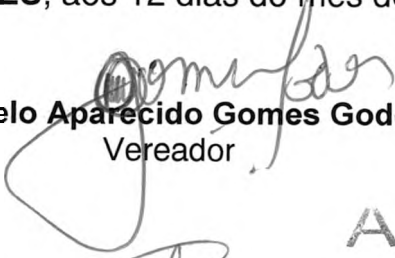
1. Emenda Modificativa:


Art. No art. 6º do presente projeto de lei, onde se lê: “... até o limite de 60% (sessenta por cento) ...”, leia-se: “... até o limite de 40% (quarenta por cento)”.

2. Emenda Modificativa:

Art. No inciso II do parágrafo único do art. 11 do presente projeto de lei, onde se lê: “... em percentual mínimo de até 60% (sessenta por cento) ...”, leia-se: “... percentual mínimo de até 40% (quarenta por cento)”.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de junho de 2018.



Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador


Alan César Rodrigues
Vereador

APROVADO

EM: 18 / 06 / 2018

SESSÃO N. 29

Presidente: 
Jânio Pacheco
Presidente